



## MUNICÍPIO DE MIRA CÂMARA MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE MIRA AVISO

#### Sumário: Abertura de Procedimento Concursal em regime de contrato por tempo indeterminado

1 - Para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada Portaria), conjugado com os artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (doravante designada LTFP), e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público, que por meu despacho datado de 01/06/2023 e em conformidade com deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 10/05/2023, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação de 24 (vinte) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as seguintes referências:

**Ref.ª A** - 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior - área de Ação Social – para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto;

**Ref.ª B** – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área administrativa - para a Divisão Administrativa e Financeira - Unidade de Contabilidade Património e Aprovisionamento;

**Ref.ª C** - 16 (dezasseis) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Serviços Gerais (sendo 1 para a Divisão de Obras Municipais; 7 para a Divisão de Educação Cultura e Desporto; 7 para a Unidade de Turismo e Eventos; e 1 para a Divisão de Educação Cultura e Desporto – Unidade de Desporto e Juventude);

**Ref.ª D** - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de Motorista de Pesados – para a Divisão de Obras Municipais;

**Ref.ª E** - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de Pedreiro – para a Divisão de Obras Municipais;

**Ref.ª F** - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de Cantoneiro de Vias Municipais – para a Divisão de Obras Municipais;

**Ref.ª G** – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de atividade de Guarda noturno – para a Divisão de Educação Cultura e Desporto - Unidade de Turismo e Eventos;

**Ref.ª H** - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de atividade Sapador Florestal – para a Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente;

**Ref.ª I** - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - área de atividade de jardinagem – para a Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

#### 2 – Caracterização dos postos de trabalho:

**2.1 - Para a carreira/categoria de Técnico Superior - área de Ação Social – (Ref.ª A):** as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional conforme previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2023 – *“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”*

**2.2 - Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.ª B):** as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional conforme previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei – *“Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”*

**2.3 - Para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ref.ª C a I):** as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional conforme previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2023 - *“Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”*

#### 4 - Nível habilitacional exigido:

**4.1 – Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.ª A) -** Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Ação Social.

**4.1.1 - Área de Educação e Formação,** nos termos da alínea i) do n.º 3, do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro – Saúde e proteção social, Serviços Sociais, Trabalho Social e Orientação, código 762 – Trabalho Social e Orientação, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF).

4.2 – Para a categoria de Assistente Técnico (**Ref.ª B**) – 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 – Para a categoria de Assistente Operacional (**Ref.ªs B a E**) - escolaridade obrigatória, conforme data de nascimento;

4.4 – No caso da Ref.ª D – Motorista de Pesados, os candidatos deverão ser detentores de Habilitação legal para a condução de veículos pesados de mercadorias da categoria C ou subcategoria C1 e Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido.

4.4.1 – Embora sem constituir requisito obrigatório, constitui fator de valorização da candidatura a titularidade de Habilitação legal para a condução de veículos pesados de passageiros (categoria D e D1).

5 - Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidatura: A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, remetida pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira ou efetuada através do envio de email para [recrutamento@cm-mira.pt](mailto:recrutamento@cm-mira.pt) contendo, **num único ficheiro em formato pdf**, sob pena de exclusão, os seguintes 3 (três) documentos anexos: **formulário de candidatura** devidamente preenchido e assinado (disponível em [https://www.cm-mira.pt/sites/default/files/formulario\\_candidatura.pdf](https://www.cm-mira.pt/sites/default/files/formulario_candidatura.pdf)); **Curriculum Vitae atualizado**, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; **fotocópia do certificado de habilitações literárias**.

5.1 - No caso da Ref.ª D – Motorista de Pesados, os candidatos deverão ainda apresentar cópia da carta de condução de veículos pesados de mercadorias da categoria C ou subcategoria C1 e cópia do Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido.

6 - As presentes ofertas serão publicitadas integralmente na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), podendo ainda serem consultadas na página eletrónica do Município de Mira em <https://www.cm-mira.pt/node/434>.

Município de Mira, 1 de junho de 2023.

A Vereadora,  
no uso de competência delegada

Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.ª

